LEI 1556, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.480.507,99 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07003.0412200082.010
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações fls. 186 R$ 2.480.507,99

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação do saldo financeiro disponível no exercício de 2007 provenientes dos repasses da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE para Programas de Infra Estrutura de Transporte, conforme Lei Federal Nº 10.336 de 19 de dezembro de 2001 C/C 37876-3

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO